



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16, DE 1º/06/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 1º de junho de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 15, de 25.5.2023**

I. Pedidos de Vista

1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0625950-17.2023.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Réus: Município de Fortaleza, Câmara Municipal de Fortaleza e Procuradoria-Geral do Estado do Ceará

Custos legis: Ministério Público Estadual

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos em 25 de maio de 2023.

Em sessão do dia 25.5.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, ao Procurador-Geral do Município, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira (OAB: 7.012/CE), e à advogada da Câmara Municipal de Fortaleza, Dra. Valéria Moraes Lopes (OAB: 17.973/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, nessa ordem, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de deferir a medida cautelar,

para suspender a eficácia da Lei nº 11.323, de 21 de dezembro de 2022, do Município de Fortaleza, até o julgamento do mérito, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Em seguida, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

□ **PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.4.2023 PÁGs. 3/5) - Designado para sessão de 18.5.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Desembargador Relator pediu vista dos autos em 18 de maio de 2023.

Em Sessão de 09.3.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder parcialmente a segurança, sendo seguido pelo Desembargador TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Desa. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023). Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em Sessão de 23.3.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 09 de março de 2023, votou no sentido de acompanhar parcialmente o Relator, pela concessão parcial da ordem para determinar à autoridade impetrada que proceda com a reavaliação do recurso administrativo interposto pela candidata impetrante, em face do resultado da prova oral, mas unicamente em referência a resposta apresentada na questão 2, devendo considerar, para tanto, as alterações legislativas promovidas pela Lei 14.230/2021, em conformidade com a regra do item 20.34 do Edital 01, de 29/11/2019, com a alteração feita pelo Edital nº 03, de 20/01/2020, ficando condicionada a validade das fases consequentes (Títulos e Tribuna) ao alcance, pela impetrante, da pontuação necessária à aprovação na prova oral, decorrente da reavaliação das respostas da questão 2, nos termos aqui determinados. Com a palavra, o Desembargador Relator manteve o voto, sendo seguido pela Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Após, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado**

o julgamento. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.

Em Sessão de 18.5.2023 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 23 de março de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator quanto à rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva da autoridade coatora e divergir nos seguintes pontos: 1. a litispendência poderia ser avaliada entre demandas com polo passivo diverso, mormente em se tratando, como neste caso, de mandado de segurança e de ação ordinária. No entanto, não seria esta impetração a lide passível de extinção, mas o Processo n. 0234756-40.2022.8.06.0001, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, motivo pelo qual se deveria oficiar ao referido juízo, para deliberar acerca de tal providência; 2. haveria necessidade de chamamento dos litisconsortes passivos necessários, mormente daqueles empossados ou apenas nomeados, bem assim os aprovados, ainda que fora das vagas previstas no edital, conquanto demonstrassem, mediante prova pré-constituída, o surgimento de novas vagas e as condições que lhes consagrariam o direito à nomeação, nos termos dos Temas 161 e 784 da Repercussão Geral. Todavia, deixa-se de proclamar qualquer nulidade por aplicação do art. 282, §2º, do CPC; e, 3. denegar a segurança, mantendo-se as notas originalmente atribuídas à impetrante pela Banca Examinadora, após o julgamento do recurso administrativo daquela candidata. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

□ **PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.4.2023 PÁG. 8) - Designado para sessão de 18.5.2023**

3 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8526601-36.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA

Recorrente: Ana Maria Moreira Viana Pombo.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A Desa. Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 18 de maio de 2023.

Em Sessão de 18.5.2023 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do Recurso Administrativo para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, a Desembargadora

MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

□ **PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023**

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630015-89.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Rosângela Ribeiro de Souza.

Advogada: Rosângela Ribeiro de Souza (OAB: 13142/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 25 de maio de 2023.

Em sessão do dia 25.5.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

□ **PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023**

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631747-08.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Francisco Fabrício dos Santos Almeida

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos em 25 de maio de 2023.

Em sessão do dia 25.5.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado do impetrante, Dr. Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12.359/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausente, justificadamente**, a

Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0636590-50.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: André Fernandes de Moura.

Advogado: Ângelo Rodrigues Gadelha Moreira (OAB: 20585/CE).

Impetrado: Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

A Desa. Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 13 de abril de 2023.

Em sessão do dia 13.4.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de indeferir a inicial e denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Após, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

II. Processos em Pauta

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

7 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0003407-06.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Arguinte: Egrégia 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Arguídos: Otávio Bruno da Silva Merícias, Rossine de Brito Silva, José Patrício dos Santos Macedo, Francisco Ivan Ernesto de Melo, José Ederlânio Sousa Ribeiro, Francisco Júnior Rangel Macêdo e José Alcy Custódio França.

Advogado: Cícero Carpegiano Leite Gonçalves (OAB: 17888/CE).

Arguído: Município de Aurora.

Arguído: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aurora – SINDSERV.

Advogado: Luciano Alves Daniel (OAB: 14941/CE).

8 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628891-71.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Autor: Partido Cidadania - Diretório Municipal de Maracanaú/CE.

Advogado: Pedro Ítalo Araújo Ramos (OAB: 41694/CE).
Advogada: Ana Carla Ramos Bezerra (OAB: 225431/RJ).
Réus: Município de Maracanaú e Câmara Municipal de Maracanaú.
Advogado: Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15287/CE).

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

9 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628734-98.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA
Autor: Prefeito do Município de Viçosa do Ceará.
Réu: Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.
Advogado: José Alaercio Sousa Júnior (OAB: 30277/CE).

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001946-82.2011.8.06.0000

Relatora: Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE).
Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.
Procª. Munic.: Débora Cordeiro Lima Loiola (OAB: 15314/CE).

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004132-49.2009.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE
Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
Proc. Estado: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE).
Proc. Estado: Iuri Chagas de Carvalho (OAB: 18478/CE).
Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.
Procª. Munic.: Suzana Ribeiro Machado (OAB: 14099/CE).

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623638-05.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES
Embargante: Estado do Ceará.
Embargada: Francisca Lúcia Gonçalves da Silva.
Advogada: Ilnah Claudia de Freitas Clementino (OAB: 9021/CE).
Advogada: Sabrina Leal de Oliveira (OAB: 18048/CE).
Advogado: Clístenes January de Freitas Clementino (OAB: 29830/CE).

13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631385-06.2022.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargada: Maura Bastos da Silva.

Advogado: Wallace Costa Parente (OAB: 33724/CE).

☐ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

14 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629699-76.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Thyciane de Paula Brito.

Advogado: Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Procª. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

15 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633896-74.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

☐ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623963-77.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Impetrante: Amauri Fukuda.

Advogado: Luis Alberto Hungaro (OAB: 75062/PR).

Advogado: Fernando Almeida Struecker (OAB: 82163/PR).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

☐ **PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.4.2023 PÁGs. 3/5) - Designado para sessão de 18.5.2023**

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Advogada: Rosana Nunes Ramos Sasahara (OAB: 27620/CE).

Advogado: Alexandre Zamprogno (OAB: 42100/CE).

Advogada: Roberta Araújo Formighieri (OAB: 16834/CE).

☐ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012644-89.2007.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Patrício William Almeida Vieira.
Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).
Advogada: Maíra Câmara Veloso de Maupeou (OAB: 39273/CE).
Agravado: Estado do Ceará.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0633147-57.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Embargante: Estado do Ceará.
Embargado: Mario Giovani Penha Zangrandi.
Advogada: Valeria Penha Zangrandi Simili (OAB: 319401/SP).
Advogada: Dênia Gonçalves de Freitas (OAB: 332590/SP).

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0023864-26.2003.8.06.0000/50005

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Embargante: Estado do Ceará.
Embargado: AHECE - Associação dos Hospitais do Ceará.
Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).

21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0023864-26.2003.8.06.0000/50006

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES
Embargante: AHECE - Associação dos Hospitais do Ceará.
Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).
Embargado: Estado do Ceará.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

22 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0022919-43.2017.8.06.0034/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: George Régis Ribeiro dos Santos.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

23 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0217751-39.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Ítalo Caetano da Silva.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004328-30.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Capistrano.
Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE).
Agravada: Olinete Ferreira da Silva.
Advogada: Mara Sílvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0040712-46.2007.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Banco do Brasil S/A.
Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE).
Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE).
Agravado: Carlos Alberto Marinho Lopes.
Advogada: Cristiane Pinheiro Diógenes (OAB: 13446/CE).
Advogada: Karine Pereira Albuquerque (OAB: 18305/CE).
Advogada: Maria Cristiane Meireles de Oliveira (OAB: 15511/CE).

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050355-02.2020.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Vilalba Lopes Monteiro.
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051097-27.2020.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Santilha Carmem Rocha.
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0052105-09.2021.8.06.0055/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Banco Itaucard S/A.
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB: 26502/CE).
Agravado: Wander Lúcio Roberto dos Santo.

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055033-19.2020.8.06.0167/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: F. das C. A. L..
Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE).
Advogado: João Muniz Filho (OAB: 5741/CE).
Agravada: E. T. de S..
Advogado: Clínio de Oliveira Memória Cordeiro (OAB: 20281/CE).

30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0085044-64.2008.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravado: Paulo Ney Martins.
Advogado: Francisco Gonçalves Dias (OAB: 10416/CE).

31 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0247669-25.2020.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Paulo Victor Moreira da Silva.

Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).

Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).

Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

32 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 1034091-60.2000.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Carlos dos Santos.

Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE).

Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo (OAB: 15499/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

33 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628648-98.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Impetrante: José Newton Benevides Sá Júnior.

Advogado: Sávio Régis Cavalcante Sá (OAB: 32962/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

34 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500448-23.2017.8.06.0167

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Recorrentes: Wagston Pinheiro da Nóbrega e Daniel Pontes Weyne.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

35 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0213337-61.2022.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Mônica Pontes de Oliveira.

Advogado: Jósimo Farias Filho (OAB: 27751/CE).

Advogado: João Simplício Linhares Braga (OAB: 41804/CE).

Impetrados: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e Coordenador de Monitoramento e Fiscalização da SEFAZ.

36 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500267-82.2018.8.06.0071

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Recorrente: Hemmanoel Bezerra de Carvalho.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Recorrido: Diretor do Fórum da Comarca de Crato.

37 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8516138-40.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Recorrente: Mais Serviços Ltda.

Advogado: Klaus de Pinho Pessoa Borges (OAB: 12861/CE).
Advogado: Janderson Lourenço Muniz (OAB: 26695/CE).
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

38 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8524647-57.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Recorrente: Agrada Construções e Serviços Ltda.
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

39 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516136-70.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Recorrente: Mais Serviços Ltda.
Advogado: Klaus de Pinho Pessoa Borges (OAB: 12861/CE).
Advogado: Janderson Lourenço Muniz (OAB: 26695/CE).
Advogado: Samuel de Carvalho Ferreira (OAB: 23000/CE).
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

40 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002944-79.2013.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA
Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
Proc. Estado: Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Júnior (OAB: 15603/CE).
Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.
Procª. Munic.: Débora Cordeiro Lima Loiola (OAB: 15314/CE).

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

41 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0457073-23.2000.8.06.0000/50001

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA
Embargantes: Francisco Pereira de Menezes e Maurício de Castro Souza.
Advogado: Carlos Ademá da Rocha (OAB: 9059/CE).
Advogado: Cosmo Rodrigues Brandão (OAB: 33504/CE).
Embargado: Estado do Ceará.

42 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622521-42.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA
Impetrante: Esvaldino Barros da Silva.
Repr. Legal: Valneide Barros Alves da Silva.
Advogada: Francisca Islana de Souza Silva (OAB: 48098/CE).
Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

□ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

43 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0000669-89.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravada: P. A. M..

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE).

Advogada: Sônia Maria Ferreira Chagas (OAB: 6506/CE).

44 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001257-96.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravada: I. D. de S. L..

Advogado: José Cláudio Medina (OAB: 3585/CE).

Advogada: Carmolinda Soares Monteiro (OAB: 6860/CE).

Advogado: Felipe Rinaldi do Nascimento (OAB: 15135/CE).

45 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001264-88.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: S. B. C..

Advogada: Larnecs Alexandre Maia (OAB: 13042/CE).

Advogada: Maria Eroneide Alexandre Maia (OAB: 12833/CE).

46 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001367-95.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravado: D. M. F..

Advogado: Antônio Nunes dos Santos (OAB: 4282/CE).

Advogado: Dennis Rocha Passos Nunes dos Santos (OAB: 31957/CE).

47 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001541-07.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: J. S. da S..

Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).

Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE).

Advogada: Georgina Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE).

48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002159-73.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: A. C. D..

Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE).

Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE).

49 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002952-22.2014.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravada: E. de M. A. de O..

Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).
Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE).
Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE).
Agravada: V. M. de A. de O..
Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE).
Agravados: A. J. A. de O., J. B. A. de O., T. A. O. e A. C. A. O..

50 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003173-05.2014.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravado: A. F. B..
Advogado: Stenio Rocha Carvalho Lima (OAB: 1481/CE).
Advogada: Maria de Fátima Costa Sidrim (OAB: 13383/CE).
Advogada: Nancy Laprovitera Diniz (OAB: 32988/CE).
Advogado: José Borges de Sales Neto (OAB: 21918/CE).

51 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0003417-55.2019.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravado: J. A. S. F. C..
Advogado: Joaquim Citó Feitosa Carvalho Neto (OAB: 20464/CE).
Advogada: Ana Cláudia Maia de Alencar Melo (OAB: 6994/CE).
Advogado: Ricardo Machado Lemos Dias (OAB: 13597/CE).

52 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621918-03.2022.8.06.0000/50002

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Embargante: Diamed Latino América S/A.
Advogado: Enrique Tello Hadad (OAB: 70436/MG).
Advogada: Bibianna Valadares Versiani de Paula Peres (OAB: 38909/DF).
Advogado: Thulio Henrique Alves dos Santos (OAB: 72594/DF).
Embargado: Estado do Ceará.

53 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 8517337-10.2013.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: E. do C..
Agravada: R. L. de L. P..
Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).
Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE).
Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE).

54 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 8517378-74.2013.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: E. do C..
Agravada: A. de L. B..
Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).
Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE).
Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE).

III - Processo Extrapauta

1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631921-17.2022.8.06.0000/50002

Relatora: Des. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Embargante: Ministério Público do Estado do Ceará

Embargado: Jader de Medeiros Mariz Neto

Advogado: Flávio André Alves Britto (OAB: 1576/RN).

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 29 de maio de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA